



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 73, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O
IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, no regular exercício das atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto nos art. 5º, “d” e 6º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo nº 2707/2020, no qual foi constatada a necessidade da desapropriação de imóvel localizado na Avenida Prefeito Jorge Cavalcante Madeiro, nº 1075, Centro, para fins de viabilizar a realização de obras de construção de estrada interligando a AL 105 a Avenida Prefeito Jorge Cavalcante Madeiro,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel localizado na Avenida Prefeito Jorge Cavalcante Madeiro, nº 1075, Município de Campo Alegre/AL, com área total desapropriada de 92,912 m²; Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M1**, definido pelas coordenadas **E: 790.053,273 m** e **N: 8.917.335,400 m**; confrontando com terras de **AV. PREFEITO JORGE CAVALCANTE MADEIRO - ÁREA PERTENCENTE À PREFEITURA DE CAMPO - ALEGRE/AL**, segue com azimute **127º 36' 24,64"** e distância de **3,74 m** até o vértice **M2**, definido pelas coordenadas **E: 790.056,240 m** e **N: 8.917.333,115 m**; confrontando com terras de **PROPRIEDADE PARTICULAR - Nº 1071**, segue com azimute **221º 05' 48,65"** e distância de **24,46 m** até o vértice **M3**, definido pelas coordenadas **E: 790.040,163 m** e **N: 8.917.314,684 m**; confrontando com terras de **AÇUDE MANDANTE - ÁREA PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE/AL**, segue com azimute **318º 01' 12,86"** e distância de **4,00 m** até o vértice **M4**, definido pelas coordenadas **E: 790.037,487 m** e **N: 8.917.317,658 m**; confrontando com terras de **PROPRIEDADE PARTICULAR - S/N**, segue com azimute **41º 39' 40,93"** e distância de **23,75 m** até o vértice **M1**, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como sistema de referência o SIRGAS 2000. A área foi obtida pelas coordenadas métricas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas métricas UTM.

Art. 2º O imóvel expropriado no artigo 1º, objeto deste Decreto, destina-se à realização de obras de construção de estrada interligando a AL 105 a Avenida Prefeito Jorge Cavalcante Madeiro.

Art. 3º A desapropriação resultante deste Decreto é feita em caráter de urgência, para efeito de imissão na posse do imóvel, com depósito prévio no valor de indenização ou pagamento na forma acordada entre expropriante e expropriado.



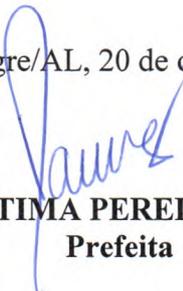
ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DA PREFEITA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Alegre/AL, 20 de outubro de 2020.


PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 20 de outubro de 2020.


p/ **MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS**
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

Débora Cristina da Silva
Diretora de Gestão de Pessoas
Prefeitura Municipal de Campo Alegre